



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Requerimentos CAE nº 9/2019 e nº 16/2019
Política de Preços de GLP

CLÁUDIO AKIO ISHIHARA

Diretor do Departamento de Combustíveis Derivados de Petróleo

Brasília, 10 de julho de 2019

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



ATRIBUIÇÕES LEGAIS (Lei nº 9.478/1997)

- São **objetivos** da Política Energética Nacional
 - Proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos (art. 1º, III)
 - Garantir o fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional (art. 1º, V)
 - Promover a livre concorrência (art. 1º, IX)
- Regime de liberdade de preços (art. 69)
 - Desde 2002, não há qualquer tipo de tabelamento nem fixação de valores máximos e mínimos, ou exigência de autorização oficial prévia para reajustes em todos os segmentos do mercado de combustíveis e derivados de petróleo.

COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS

- **CNPE (Lei nº 9.478/1997, art. 2º)**

Órgão vinculado à Presidência da República e presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, com a atribuição de propor políticas nacionais e diretrizes de energia

- **MME (Lei nº 13.844/2019, art. 41, V)**

É área de competência do Ministério de Minas e Energia a **política nacional** do petróleo, do combustível, do biocombustível, do gás natural, da energia elétrica e da energia nuclear

- **ANP (Lei nº 9.478/1997, art. 8º, I)**

Implementar a política nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis, com ênfase na **garantia do suprimento** de combustíveis em todo o território nacional, e na **proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço**, qualidade e oferta dos produto

ORGANOGRAMA MME (Decreto nº 9.675/2019)

- Autarquias e Sociedades de Economia Mista vinculadas ao MME são administrativamente autônomas
- Exemplos:
 - O MME não participa ou vota em deliberações da Diretoria Colegiada da ANP
 - O MME não possui assento no Conselho de Administração ou na Diretoria Executiva da Petrobras



HISTÓRICO

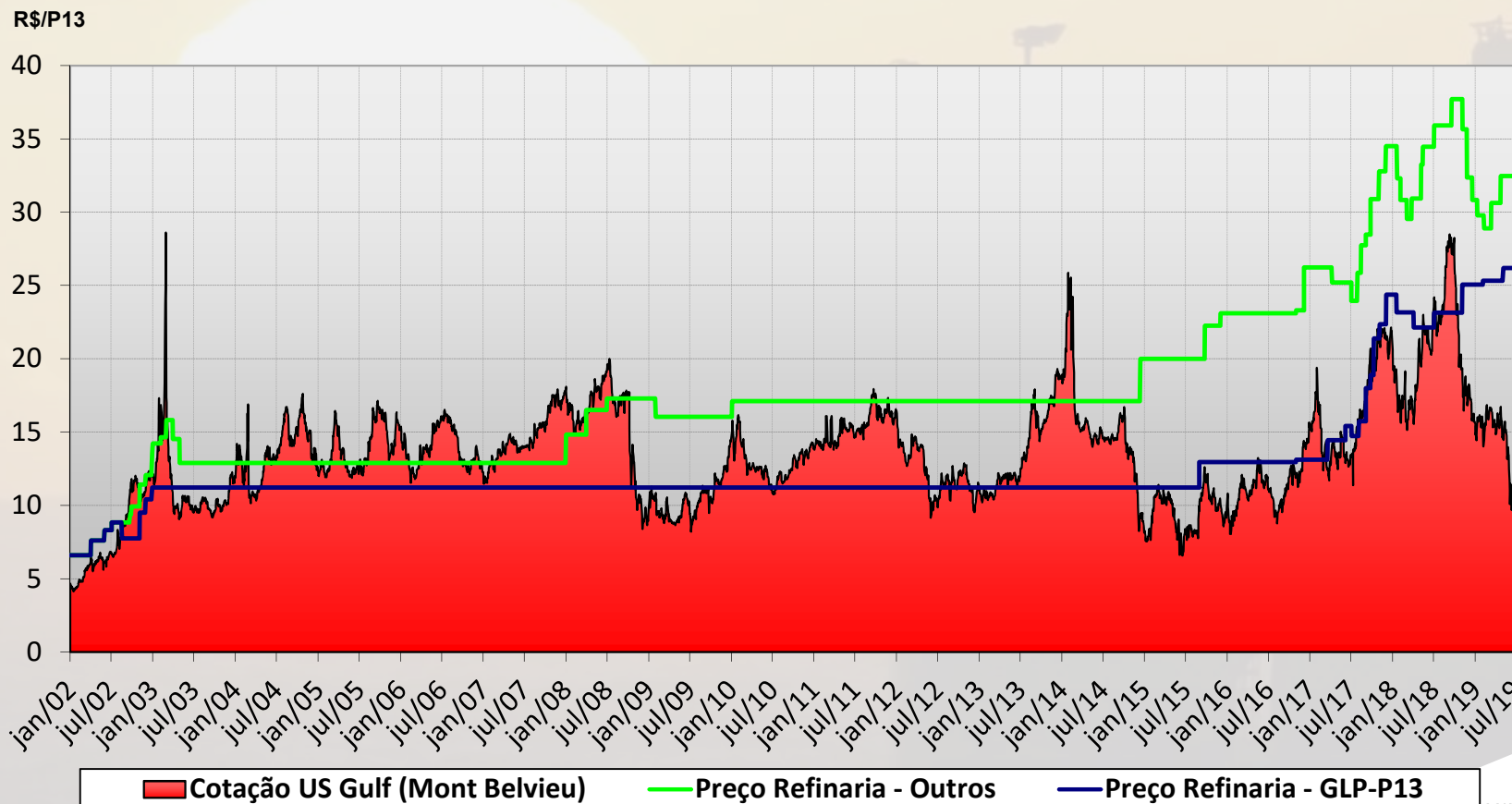


- Lei nº 9.478/1997 define período de transição de 5 anos para que os preços dos derivados de petróleo passem a ser livremente definidos pelo mercado
- Em ago/2002, Petrobras inicia a prática de preços diferenciados para o GLP P13
- A Resolução nº 4/2005 do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) reconhece como de interesse da política energética nacional a prática de preços diferenciados de GLP P13
- Entre jan/2003 e set/2015, o preço do GLP P13 ficou congelado nas refinarias da Petrobras
- Em jun/2017, a Petrobras define nova sistemática de preço para GLP P13, com reajustes mensais, observando as cotações no mercado europeu (ARA)
- Em jan/2018, a Petrobras passa a adotar reajustes trimestrais, observando a média das cotações no mercado europeu (ARA) nos doze meses anteriores

Governo Federal não interfere na política de preços da Petrobras

POLÍTICA DE PREÇOS DE GLP

PREÇO DOMÉSTICO E COTAÇÃO INTERNACIONAL



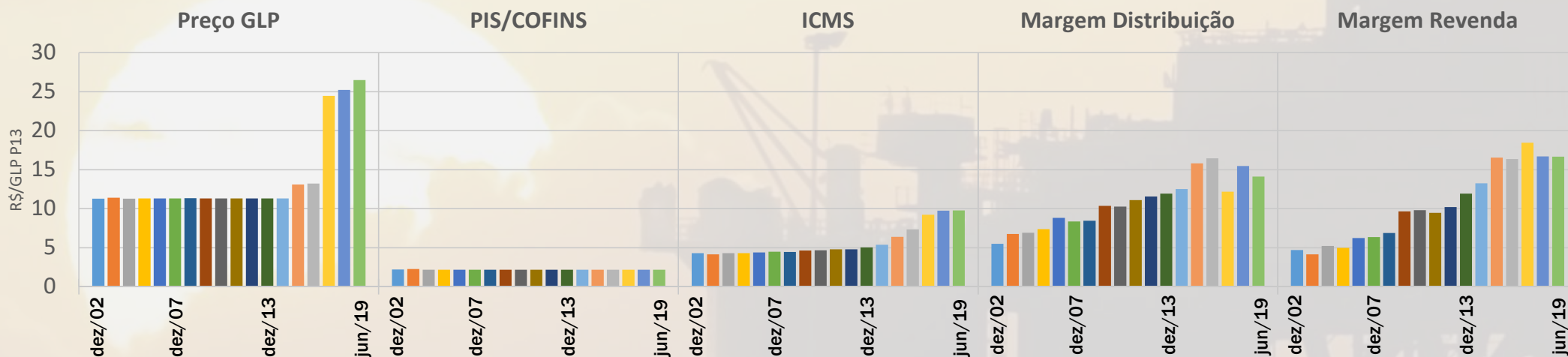
O GLP importado em 2019, até o mês de maio, veio dos EUA (80%) e da Argentina (20%)

Fonte: Relatório de Acompanhamento do Mercado. MME (2019).

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS GLP P13



- O preço do GLP ao consumidor é formado por 5 componentes:

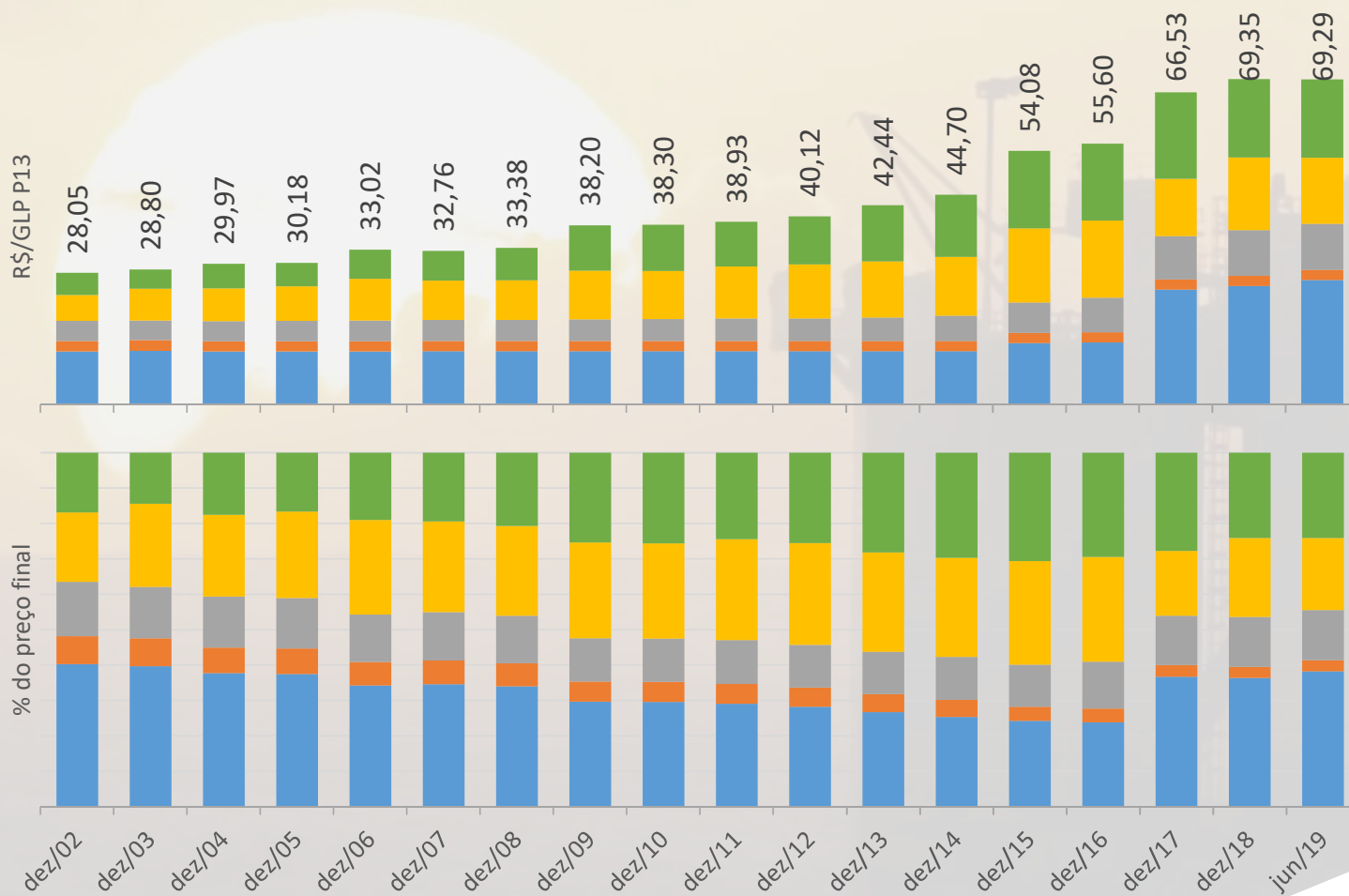
- 1) Preço do Prod/Imp de GLP
- 2) PIS/COFINS
- 3) ICMS
- 4) Margem de Distribuição e
- 5) Margem de Revenda

- Tributação federal definida em alíquota *ad rem* (R\$ por tonelada)
- Tributação estadual definida em alíquota *ad valorem* (% do preço final)

Fonte: Preços ao consumidor consolidados. ANP (2019).

POLÍTICA DE PREÇOS DE GLP

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS GLP P13



Apesar de 12 anos (jan/2003 e set/2015) sem reajuste na refinaria, o preço ao consumidor acumulou alta de 93%

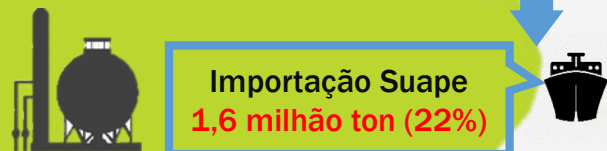
Fonte: Preços ao consumidor consolidados. ANP (2019).

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



ABASTECIMENTO NACIONAL

Demanda 2018
7,3 milhões ton



Produção doméstica
5,3 milhões ton (73%)

Importação Santos
390 mil ton (5%)

Importação Outros
40 mil ton (<1%)

- Petrobras é responsável por 99,5% da oferta de GLP e detém toda infraestrutura primária
- Petrobras faz uso de instalações “provisórias” (navio cisterna permanentemente em Suape e ocasionalmente em Rio Grande)
- Essa infraestrutura deficitária traz riscos à garantia do fornecimento de GLP, especialmente em um cenário de crescimento econômico

A diferenciação de preços não tem incentivado investimentos em infraestrutura de armazenagem e de movimentação de GLP

Foto: Rafa Medeiros/Suape



Navio Cisterna de GLP da Petrobras em Suape

MERCADO BRASILEIRO DE GLP

AGENDA DE GOVERNO



✓ A Iniciativa Abastece Brasil tem como prioridade:

- promoção da concorrência, busca da diversificação de atores
- atração de investimentos em refino e logística, fim dos preços diferenciados de GLP
- combate à sonegação e à adulteração de combustíveis

✓ MME tem levado ao CNPE propostas para a promoção da livre concorrência no setor:

- Resolução nº 9/2019: diretrizes para desinvestimentos de ativos de refino e de infraestrutura de movimentação de combustíveis
- Resolução nº 12/2019: diretrizes para promoção da livre concorrência no abastecimento de combustíveis



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Não há interferência governamental na política de preços praticada pela Petrobras
- O MME busca incentivar medidas que promovam a concorrência no setor e, por conseguinte, a atração de investimentos para o Brasil
- Implementação de maior competição no abastecimento de combustíveis visa ao benefício da sociedade e à proteção do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta de produtos

Obrigado!

dcdp@mme.gov.br

(61) 2032 5848

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

